



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 377/2026 – GAP/PMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

**ATUALIZA O VALOR DA REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR - RPV, FIXADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 18.073, DE 27 DE JUNHO DE 2007, E ALTERADO PELA LEI Nº 18.433, DE 07 DE JULHO DE 2010, NOS TERMOS DO ARTIGO 100, §§ 3º E 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXVI do artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Santarém, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º da Lei nº 18.433, de 2010, que autoriza a edição de Decretos para atualização anual do valor da Requisição de Pequeno Valor, a ser fixado de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS;

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial MPS/MF nº 13, de 9 de janeiro de 2026, do Ministério do Trabalho e Previdência, que reajustou em 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) os benefícios pagos pelo INSS.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam atualizados os valores previstos na Lei Municipal nº 18.433, de 07 de julho de 2010, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, ficando fixada a Requisição de Pequeno Valor - RPV no montante de R\$ 8.475,55 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para vigorar no exercício financeiro de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de abril de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**  
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência)).

